

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT

PROTOCOLO Nº 896/2024

DATA 04/06/2024

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

Autor Vereador: SILVIO DUTRA DA SILVA

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo de prazo com a OSS São Lucas, respeitando o limite máximo de até 8 (oito) meses.

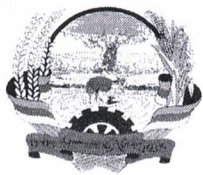
Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 04 de junho de 2024.

SILVIO DUTRA DA SILVA
Vereador - **PODEMOS**

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Constituição e
Justiça
Data 07/06/24
Mayara O. Calmeida
Visto

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização
Data 10/06/24
Mayara de Oliveira Calmeida
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Educação, Ciência, Comunicação,
Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social
Data 19/06/24
Mayara O. Calmeida
Visto
Port.: 012/2021



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

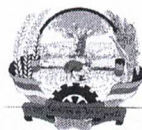
MENSAGEM JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2024 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 032/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Justifica-se a apresentação da presente Emenda. com o objetivo de preservar a equipe em exercício no Hospital Municipal, dando a garantia da continuidade de atendimento à população, bem como dar liberdade a gestão que assumir o Poder Executivo Municipal em 2025 nas tomadas de decisões quanto a gestão da saúde pública no município.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 04 de junho de 2024.


SILVIO DUTRA DA SILVA
Vereador - PODEMOS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Parecer nº: 016/AJUR/2024

Interessada: Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Assunto: PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA 001/2024 À LEI MUNICIPAL 032/2024.

Guarantã do Norte-MT, 04 de junho 2024.

Trata-se de projeto de emenda modificativa 001/2024 à lei municipal 032/2024, que altera o prazo máximo para renovação do termo de parceria.

O projeto de lei prevê 60 meses e a presente emenda modificativa prevê 8 meses.

É o relatório.

PARECER

Em análise detida ao projeto ora apresentado, destaco não haver qualquer apontamento quanto a sua redação e legalidade, assim, não vejo óbice ao prosseguimento do projeto, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores decidirem acerca de sua aprovação ou não.

Por derradeiro, importante destacar que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo às Comissões Temáticas e Vereadores deliberarem conforme suas convicções.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PEDRO HENRIQUE
GONCALVES:0010125
2137

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE
GONCALVES:00101252137
Data: 2024.06.04 15:36:29 -04'00'

Pedro Henrique Gonçalves

Assessor Jurídico

Portaria 011/2021



**PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL
Nº 032/2024**

Autores Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Demilson Camargo de Souza

PARECER

Parecer a Emenda Modificativa nº 001/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024 de Autoria do Vereador Silvio Dutra que **MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo de prazo com a OSS São Lucas, respeitando o limite máximo de até 8 (oito) meses.

Em análise a referida Emenda ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação a emenda apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Modificativa nº 001/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 07 de junho de 2024.

Alexandre R. R. Vieira
Presidente

Silvio Dutra da Silva
Vice-Presidente

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL
Nº 032/2024**

Autores Vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização

Relator: Valter Neves de Moura

PARECER

Parecer a Emenda Modificativa nº 001/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024 de Autoria do Vereador Silvio Dutra que **MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo de prazo com a OSS São Lucas, respeitando o limite máximo de até 8 (oito) meses.

Em análise a referida Emenda ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

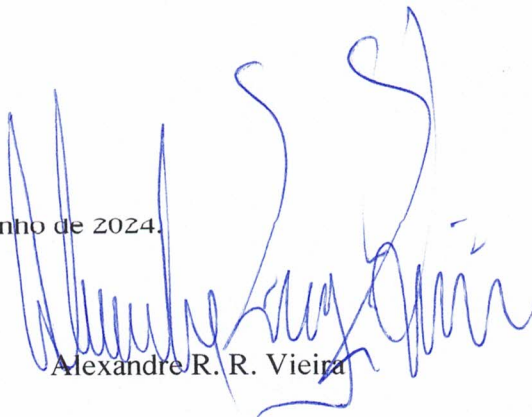
Em apreciação a emenda apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Modificativa nº 001/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 10 de junho de 2024.


Valter Neves de Moura

Relator


Alexandre R. R. Vieira

Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL
Nº 032/2024**

Autores Vereadores da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social.

Relator: José Ferreira de França

PARECER

Parecer a Emenda Modificativa nº 001/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024 de Autoria do Vereador Silvio Dutra que **MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo de prazo com a OSS São Lucas, respeitando o limite máximo de até 8 (oito) meses.

Em análise a referida Emenda ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação a emenda apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Modificativa nº 001/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 19 de junho de 2024.

David Marques da Silva

Presidente

Silvio Dutra da Silva

Vice-Presidente

José Ferreira de França

Relator